



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1206 de 28/12/1995
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.413

Data: 18 de dezembro de 1995.

SÚMULA: Autoriza o Executivo doar um coletor de lixo usado para a **Associação dos Funcionários Municipais**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a doar um coletor de lixo, usado, marca Vegalix, modelo 1.240, registrado no Patrimônio da Prefeitura Municipal sob nº 1025, para a Associação dos Funcionários Municipais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.279.205/0001-45, estabelecida à Rua Fiorelo Zandoná, 2155, fundos, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de dezembro de 1995.

[Handwritten signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL